



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.092 DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 43.469,08 (Quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº 1.824 de 05 de agosto de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	04	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Proj./Ativ.	1.015	CONSTRUIR E REFORMAR CENTROS ESPORTIVOS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	3.069,08
	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.700,00
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.170	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR. ANGELO PAPA	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3302	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Proj./Ativ.	2.086	MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	24.700,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	04	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Proj./Ativ.	1.015	CONSTRUIR E REFORMAR CENTROS ESPORTIVOS	
	4.4.90.51.00.00.00.00.1000	Obras e Instalações	8.769,08
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade:	01	GABINETE DA SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.135	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00.00.00.3302	Material de Consumo	10.000,00
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Proj./Ativ.	2.086	MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
	4.4.90.51.00.00.00.00.1000	Obras e Instalações	24.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL